



Número: **0800383-59.2019.8.15.0171**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Esperança**

Última distribuição : **09/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE DE ASSIS DOS SANTOS (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34042 717	08/09/2020 10:15	<u>2608222_PET_PROSSEGUIMENTO_DO_FEITO_01</u>	Outros Documentos

2608222- C3/ 2019-02966/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESPERANCA/PB

Processo: 08003835920198150171

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que
lhe promove **JOSE DE ASSIS DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo
Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o arquivamento do feito,
tendo em vista o trânsito em julgado, não havendo ulterior interposição de recurso.

Assim, requer seja certificado pela serventia do cartório deste Juízo o trânsito em julgado, e por
consequinte, **proceda-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente
arquivamento dos autos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ESPERANCA, 3 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2020 10:15:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090810154918800000032564191>
Número do documento: 20090810154918800000032564191

Num. 34042717 - Pág. 1